



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 309-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 309-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.340, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Lei Nº 1.337, de 19 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magda faz saber que a Câmara Municipal de Magda aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no Art. 1º, item 5 e 6, da Lei Nº. 1.337, de 19 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.

.
. .
.

5) ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO DAAMIZADE TERCEIRA IDADE DE MAGDA/SP, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 05.781.255/0001-52, estabelecida na Rua Maria Casa Nova Trevisan, 205, nesta cidade de Magda, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais);

6) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 72.957.814/0001-20, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 3051, na cidade de Votuporanga (SP), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magda, 23 de janeiro de 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.341, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Reforma da Praça Miguel Cazelli, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.08	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
02.08.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbano
15.452.0012	Serviços de Utilidade Pública
15.452.0012.1056.0000	Reforma da Praça Miguel Cazelli
4.4.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 238.750,00 (Código de aplicação 100.043)
4.4.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 2.142,86 (Código de aplicação 110.000)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 240.892,86	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 238.750,00 e a contrapartida no valor de R\$ 2.142,86 será utilizado Superávit Financeiro de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 23 de Janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 309-A

Página 3 de 4

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.342, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Aporte Financeiro ao IPREM, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Prefeitura Municipal
02.03	Departamento de Finanças
02.03.00	Departamento de Finanças
28	Encargos Especiais
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.843.0005	Administração Financeira
28.843.0005.1062.0000	Aporte Financeiro ao Iprem (Cessão Onerosa)
3.3.91.97.00 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS...R\$ 431.612,06	
Código de aplicação	600.002
Total do Crédito especial.....	R\$ 431.612,06

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal).

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 23 de Janeiro de 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.343, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com APORTE FINANCEIRO AO IPREM, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Prefeitura Municipal
02.03	Departamento de Finanças
02.03.00	Departamento de Finanças
28	Encargos Especiais
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.843.0005	Administração Financeira
28.843.0005.1061.0000-	Aporte Financeiro ao Iprem
3.3.91.97.00 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS...R\$ 240.000,00	
Código de aplicação	110.000
Total do Crédito especial.....	R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 23 de Janeiro de 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 309-A

Página 4 de 4

LEI Nº 1.344, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Prefeitura Municipal
02.02	Departamento de Administração
02.02.00	Departamento de Administração
04	Administração
04.122	Administração geral
04.122.0004	Administração geral
04.122.0004.1059.0000	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 11.760,00
Código de aplicação	110.000
Total do Crédito especial.....	R\$ 11.760,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 23 de Janeiro de 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.345, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.08	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
02.08.01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbano
15.452.0012	Serviços de Utilidade Pública
15.452.0012.1060.0000	Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município
4.4.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00
(Código de aplicação 100.046)	
Total do Crédito Adicional Especial.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 23 de Janeiro de 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal